



DECRETO Nº 46.070, DE 15/03/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2309/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,57m² (trezentos metros, e cinquenta e sete centímetros quadrados), sendo o Lote 11 da Quadra 02 situado à Rua Arildo Francisco Soares com Rua Vera Pimentel Amorim, no Bairro Loteamento Solar Bitti I, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de CARLOS ANDRÉ PEREIRA MOREIRA.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo do lote descrito no artigo anterior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o nº 18.896, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 11A com área de 150,285m² (cento e cinquenta metros e duzentos e oitenta e cinco decímetros quadrados) e frente de 6,68m (seis metros e sessenta e oito centímetros) para a Rua Arildo Francisco Soares.

II – Lote 11B com área de 150,285m² (cento e cinquenta metros e duzentos e oitenta e cinco decímetros quadrados) e frente de 6,68m (seis metros e sessenta e oito centímetros) para a Rua Arildo Francisco Soares.

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo nº 2309/2024.

Art. 3º Fica autorizado o CARLOS ANDRÉ PEREIRA MOREIRA a proceder com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.





Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida ao registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de março de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



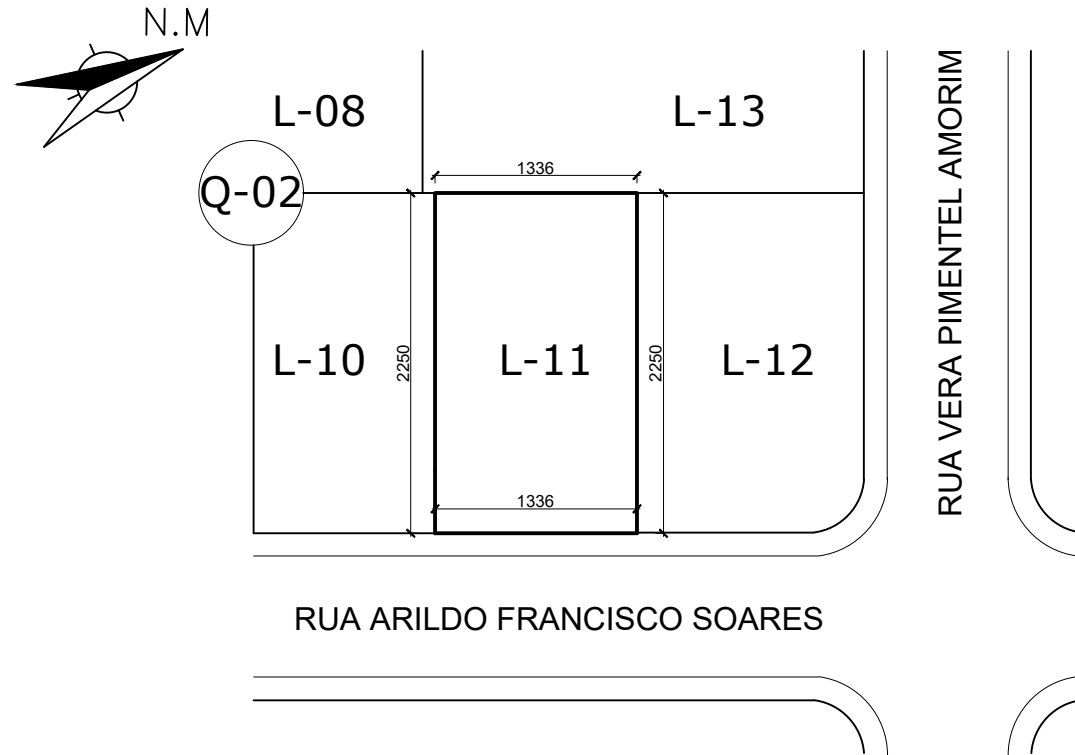
APROVADO

PROCESSO Nº 2309/2024.
ARACRUZ/ES, 14 DE MARÇO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
ESTER DOS SANTOS SOUSA
15/03/2024 15:02:46-0300
fique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTER DOS SANTOS SOUSA
GERENTE DE ESTUDOS URBANOS
DECRETO nº 44.070 de 05/05/2023

PLANTA DA SITUAÇÃO ATUAL

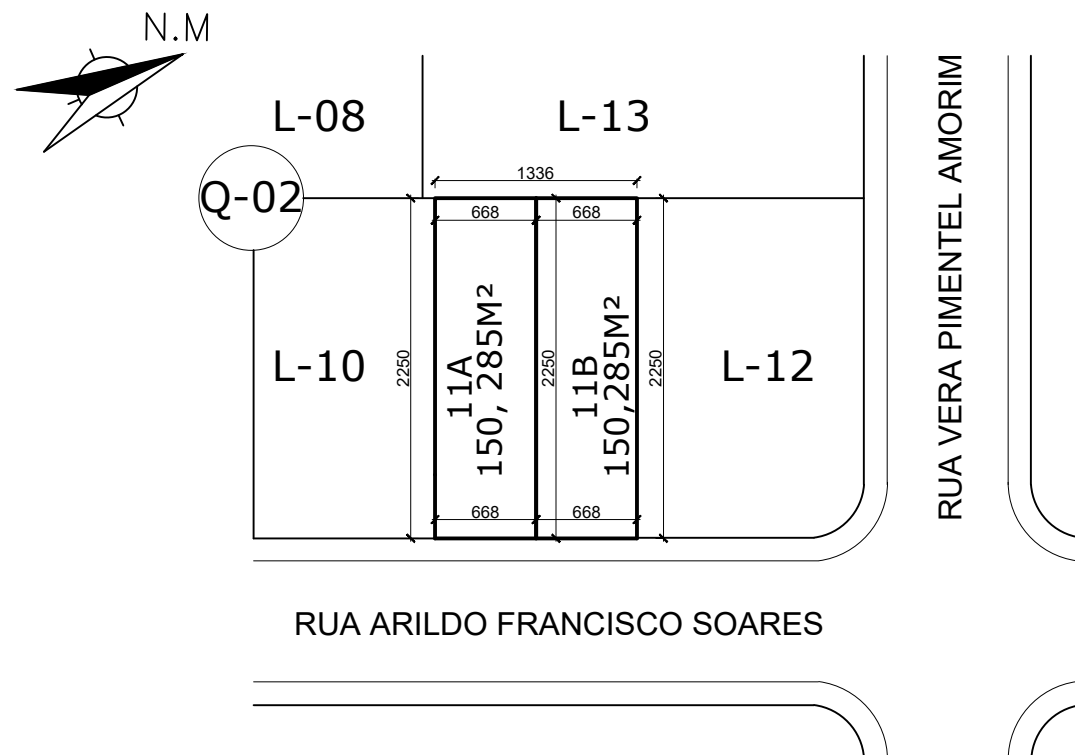


MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES:				CONFRONTAÇÕES:				ÁREA (M²)
		FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	
11A	02	6,68	6,68	22,50	22,50	R: ARILDO F. SOARES	L-13	L-10	L-11 B	150,285
11B	02	6,68	6,68	22,50	22,50	R: ARILDO F. SOARES	L-13	L-11 A	L-12	150,285
TOTAL DOS LOTES										300,57

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA CRUZ TEIXEIRA MOREIRA
Data: 11/03/2024 16:54:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANTA DE DESDOBRO



UNICA
Arquitetura

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ANDRE PEREIRA MOREIRA
Data: 05/03/2024 23:44:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ANDRE PEREIRA MOREIRA
CPF: 093.513.227-93

PATRICIA CRUZ TEIXEIRA MOREIRA
CPF: 099.580.417-66

AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO:

UNICA ARQUITETURA
LTDA:44929767000175

Assinado de forma digital por UNICA ARQUITETURA
LTDA:44929767000175
Dados: 2024.03.11 17:03:14 -03'00'

UNICA ARQUITETURA LTDA - CNPJ:44.929.767/0001-75

LOCAL DO TERRENO: RUA ARILDO FRANCISCO SOARES, LOTE 11, QUADRA 02, LOTEAMENTO SOLAR BITTI 1, ARACRUZ/ES

DESENHO: REGIANE HERMES	ESCALA: 1/ 500	DATA: DEZEMBRO 2023	ÁREAS: TERRENO: 300,57m²	CONTATO ARQ.: (27)99614 3230 (27)99700 7148
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA DE DESDOBRO E MEMORIAL				PRANCHA: 01/01

OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROJETO PERTENCEM AO SEU AUTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERÁ-LO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA